



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2013/AL/MT

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA MESA DIRETORA, PRESIDENTE DEPUTADO GUILHERME MALUF, E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DEPUTADO ONDANIR BORTOLINI – NININHO, E A EMPRESA OSMAR SOARES DA SILVA JUNIOR – ME, CNPJ 12.237.432/0001-08, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, neste ato, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.929.049/0001-11, com sede na Av. André Antônio Maggi, S/Nº, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira, Cuiabá/MT, neste ato representada pela **MESA DIRETORA, PRESIDENTE DEPUTADO GUILHERME MALUF, E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DEPUTADO ONDANIR BORTOLINI – NININHO**, e de outro lado a empresa **OSMAR SOARES DA SILVA JUNIOR – ME**, inscrita no CNPJ nº 12.237.432/0001-08, com sede na Avenida França, nº 315, Bairro Santa Rosa, CEP 78040-170, na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, vencedora do **LOTE II, da Concorrência Pública nº 001/2012**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Osmar Soares da Silva Junior, brasileiro, RG nº 2342251-13 SSP-MT e CPF nº 464.491.838-53**, têm entre si justo e avençado, e celebram a presente **RENOVAÇÃO CONTRATUAL** para prorrogação do prazo de vigência, conforme as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos **Concorrência Pública nº 001/2012** que serão partes integrantes deste Instrumento Contratual e a proposta, readequada, apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas disciplinares da legislação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações que regulamentam e disciplinam a matéria o objeto deste Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

- 1.1. Edital e anexos da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012**, E CONTRATO Nº 005/2013/ALMT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência deste Instrumento de Renovação Contratual será de : 08/05/2015 A 08/05/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

- 3.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as cláusulas contratuais no Contrato Nº 005/2013/ALMT.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2. E por estar justas e cotnratadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor, teor e forma para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cuiabá-MT, 08 de maio de 2015.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Presidente: DEPUTADO GUILHERME MALUF Assinatura:  Deputado Guilherme Maluf Presidente 1º Secretário: ONDANIR BORTOLINI – NININHO Assinatura: 
<u>CONTRATADA</u> OSMAR SOARES DA SILVA JUNIOR – ME CNPJ 12.237.432/0001-08	<u>Representante Legal</u> por Osmar Soares da Silva Junior RG nº 2342251-13 SSP-MT, CPF nº 464.491.838-53 Assinatura: 
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>WILSON ROSEIRA DA SILVA</u> RG Nº: <u>3452062-SSP-SP</u> CPF Nº: <u>112.225.918-53</u> ASSINATURA: 	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Guilherme de Alos Rosa</u> RG Nº: <u>20716664</u> CPF Nº: <u>040.498.741-99</u> ASSINATURA: 